



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 63/2014

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 27 e 28 de agosto de 2014,

RESOLVE

Aprovar, conforme o anexo, o Regulamento da Revista THEMA

Pelotas, 29 de agosto de 2014.

Flávio Luis B. Nunes

**Flávio Luis Barbosa Nunes
Diretor Executivo da Reitoria
no exercício da presidência do CONSUP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Regulamento da Revista Thema

Capítulo I - Da finalidade e objetivo

Art. 1º - A Revista Thema é publicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Art. 2º - A Revista tem por objetivo dar visibilidade à produção científica em educação, ciência e tecnologia, contribuindo para a consolidação do ensino, pesquisa e extensão no IFSul.

Art. 3º – Visando a atingir tal objetivo, a Revista divulga trabalhos nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes desenvolvidos no IFSul e outras instituições.

Art. 4º - Os trabalhos publicados por este periódico devem primar pela relevância dentro das áreas referidas no Art. 3º, bem como revelar criatividade e originalidade autorais.

Capítulo II – Das características

Art. 5º - A Revista Thema tem registro *International Standard Serial Number* (ISSN).

Art. 6º - As publicações científicas terão periodicidade semestral e serão compostas por editorial e trabalhos. Em cada uma das publicações *online*, os trabalhos serão inseridos em seções relativas às áreas científicas.

Art. 7º - A revista terá divulgação eletrônica.

§ 1º A publicação eletrônica da revista terá acesso gratuito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Capítulo III – Da organização

Art. 8º - A estrutura do periódico compreenderá, além do Conselho Editorial, um Comitê Científico, uma Comissão Técnica e um grupo de pareceristas.

Art. 9º - A organização administrativa, técnica e funcional da revista científica está sob controle e supervisão do Conselho Editorial, que tem poderes para deliberar e decidir sobre assuntos da Revista, nos termos de seu regimento.

Capítulo IV – Da estrutura, competências e atribuições

Seção I - Do Conselho Editorial

Art. 10 - O Conselho Editorial é composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, cinco membros da Instituição e até três membros externos da Instituição, todos por ele convidados. Os membros do Conselho Editorial devem ter título de doutor e pertencer a diferentes áreas do conhecimento.

§ 1º O mandato dos membros de que trata o Art. 10º deste regulamento será de dois anos consecutivos.

§ 2º Será substituído o membro do Conselho Editorial que faltar duas ou mais vezes, sem justificativa, às reuniões de que trata o Artigo 11.

Art. 11 - Compete ao Conselho Editorial:

- I - Definir e reformular políticas editoriais;
- II – Definir diretrizes de avaliação de trabalhos;
- III - Definir diretrizes para a submissão dos trabalhos;
- IV- Criar novas seções e edições especiais da Revista;
- V- Tomar decisão editorial com base na recomendação do Comitê Científico;
- VI – Participar das reuniões de avaliação da revista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Seção II - Do Comitê Científico

Art. 12 - O Comitê Científico é composto por oito servidores do IFSul - representantes das áreas mencionadas no Art. 3º - selecionados pelo Conselho Editorial, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 13 - A seleção de que trata o artigo anterior será amplamente divulgada no IFSul através de edital e terá como critério principal a produção científica do candidato na área em que pretende atuar dentro do Comitê Científico.

Art. 14 - Compete ao Comitê Científico:

- I - Selecionar pareceristas;
- II - Enviar trabalhos submetidos aos pareceristas de cada área;
- III - Receber pareceres;
- IV- Emitir parecer sobre a avaliação dos trabalhos;
- V- Comunicar recomendações dos pareceristas aos autores.

Seção III - Comissão Técnica

Art. 15 - A Comissão Técnica é composta por dois servidores do IFSul, escolhidos pelo Conselho Editorial.

Art. 16 - Compete à Comissão Técnica configurar e atualizar a página eletrônica da Revista Thema.

Seção IV - Grupo de Pareceristas

Art. 17 - O grupo de pareceristas é composto por pesquisadores representantes das áreas referidas no Art. 3º, preferencialmente externos ao IFSul.

Art. 18 - Os pareceristas serão indicados pelo Comitê Científico da Revista Thema.

Art. 19 - Compete ao grupo de pareceristas avaliar os trabalhos submetidos à Revista Thema dentro dos prazos previstos neste regulamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Capítulo V – Da Orientação Editorial

Art. 20 - Serão aceitos artigos científicos, notas científicas, resenhas, ensaios, revisões bibliográficas e relatos, necessariamente inéditos, enviados por meio eletrônico.

Art. 21 - Os trabalhos originais de que trata o Art. 20 devem atender às normas indicadas na página eletrônica do periódico.

Art. 22 - A publicação de trabalhos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 23 - O teor dos trabalhos publicados será de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do IFSul.

Art. 24 - A critério do Conselho Editorial da Revista Thema, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

Art. 25 - Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista.

Art. 26 - Durante o processo de avaliação, toda autoria dos pareceres e dos trabalhos será mantida em sigilo.

Capítulo VI – Seleção e publicação dos trabalhos

Art. 27 - Os trabalhos enviados pelos autores para publicação na Revista Thema serão encaminhados pelo Comitê Científico aos pareceristas no prazo máximo de cinco dias, a contar do recebimento.

Art. 28 - Os pareceristas terão prazo máximo de 21 dias para avaliar o trabalho. Passado este prazo, os membros do Comitê Científico ficam livres para substituir o parecerista.

Art. 29 - Os autores terão prazo de 21 dias para a entrega da versão final dos artigos, a contar do recebimento dos pareceres, sob a pena de recusa do artigo por parte do Comitê Científico.

Art. 30 - A publicação dos trabalhos aprovados dependerá de parecer favorável emitido pelo Conselho Editorial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Art. 31 - Os trabalhos serão publicados na ordem de aprovação.

Art. 32 - Trabalhos aprovados que não forem publicados na edição seguinte ficam agendados para a edição posterior.

Art. 33 - Ocorrendo a hipótese de que trata o Art. 31, o autor será comunicado e poderá optar por retirar seu trabalho da lista de publicação.

Art 34 – A Revista Thema poderá, a critério do Conselho Editorial, publicar edições temáticas.

I - Haverá um número máximo de duas edições especiais por ano;

II - Os interessados em propor à Revista Thema uma edição temática devem submeter pedido ao Conselho Editorial, com a descrição e justificativa da temática;

III - As edições temáticas obedecerão ao mesmo processo de divulgação, submissão, avaliação e publicação das demais edições;

IV - Para publicação de uma edição temática é necessário um mínimo de oito artigos aceitos pelo Comitê Científico.

Capítulo VII - Disposições finais e transitórias

Art. 35 - Este regulamento só poderá ser modificado pelo Conselho Editorial, com a presença de mais de 50% dos seus membros.

Art. 36 - O grupo de trabalho instituído pela portaria 999/2009 comporá o primeiro Conselho Editorial da Revista Thema, com duração de quatro anos a contar da data em que este regulamento entrar em vigor.

Art. 37 - Os casos urgentes ou omissos neste regulamento serão decididos pelo Conselho Editorial.

Art. 38 - Este regulamento entrará em vigor após ser aprovado pelo Conselho Superior.